



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL N° 03/2019/PSO/REI/IFTO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do edital referente às inscrições no Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atuarem no *Campus Paraíso do Tocantins* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de estagiários do IFTO, *Campus Paraíso do Tocantins*, será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e a Orientação Normativa N° 2, de 24 de Junho de 2016.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Ensino do *Campus Paraíso do Tocantins*, a esta cabe a responsabilidade de planejar e coordenar, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação do Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelos selecionados após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio destina-se a estudantes do Instituto Federal do Tocantins e a estudantes de outras Instituições de Ensino, regularmente matriculados com frequência efetiva e que atendam aos requisitos de que trata este Edital.

2.2. As vagas para estagiários estão distribuídas nos setores do *Campus Paraíso do Tocantins*, conforme descrito no **ANEXO I**.

2.3. Constituem requisitos para a realização do estágio:

- I - matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.4. Os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas nos setores, conforme descrito no ANEXO I.

2.5. Os estagiários desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com **carga horária de 30 horas semanais**.

2.6. A classificação de candidatos, no presente processo seletivo, constitui mera expectativa de firmar o termo de compromisso de estágio, ficando este ato condicionado à disponibilidade de vagas e à conveniência da administração do *Campus Paraíso do Tocantins*.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A duração do estágio, inicialmente, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2(dois) anos, de acordo com os prazos previstos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as vagas constantes no Anexo I serão feitas mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, no setor de Protocolo do Campus Paraíso do Tocantins, no endereço Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO, **no período de 26 de fevereiro a 08 de março de 2019, de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 20:00 horas**.

a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo próprio candidato, ou por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos;

b) Cédula de identidade/RG - cópia acompanhada do documento original, para autenticação. Se o candidato for menor de idade, faz-se necessário também entregar cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal;

c) CPF - cópia acompanhada do documento original;

d) Comprovante de endereço;

e) Declaração/Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizada, em papel timbrado e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos/secretaria;

f) *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado;

g) 01 (uma) foto 3x4 recente;

h) **Declaração de não obrigatoriedade de estágio curricular** emitida pelo setor de estágio da instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado; (Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso);

4.2. Os documentos exigidos para a habilitação da inscrição do candidato serão autenticados no ato do protocolo, mediante a apresentação das cópias e originais.

4.3. **Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.**

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue;

b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista.

5.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a Análise Curricular e Entrevista (2ª fase), que será classificatória e eliminatória.

5.3. A análise curricular e entrevista será realizada por uma banca de profissionais do *Campus Paraíso do Tocantins*, adotando os seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

5.4. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo será realizada no período conforme consta no item 6.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades para o processo de seleção de estagiários obedecerão às seguintes datas:

Descrição	Período
Lançamento do Edital	26/02/2019
Período de inscrição	26/02 a 08/03/2019
Homologação das inscrições e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	18/03/2019
Análise Curricular e Entrevista com os candidatos	19 a 22/03/2019
Divulgação final dos resultados	29/03/2019
Entrega da documentação para contratação	A definir
Início das atividades	A definir

6.2. O cronograma de entrevistas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/paraíso>, na data provável de **18 de março de 2019**.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E BOLSA-ESTÁGIO

7.1. O termo de compromisso de estágio será firmado de acordo com a Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e a Orientação Normativa Nº 2, de 24 de Junho de 2016, que dispõem sobre estágio, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

7.2. O estudante de nível superior, em **estágio não obrigatório**, receberá bolsa-estágio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

7.3. Será concedido auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

7.4. A bolsa será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão se apresentar na Coordenação de de Gestão de Pessoas, no Campus Paraíso do Tocantins, na data que será divulgada posteriormente, após a publicação do resultado final, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e o Campus Paraíso do Tocantins.

8.3. O termo de compromisso de estágio também informará, expressamente, o servidor do Campus Paraíso do Tocantins que supervisionará as atividades no decurso da prestação do estágio.

9. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

9.1. O estagiário deverá ter a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contratada pelo IFTO, exceto nos casos em que a instituição de ensino do estagiário ofereça tal benefício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

9.2. O estagiário que seja estudante de outra instituição deverá incluir na declaração de matrícula a informação se há cobertura de seguro durante o estágio e, quando for o caso, incluir o número da apólice e o nome da seguradora.

9.3. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - a qualquer tempo, no interesse da administração;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- V - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VI - por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- VII - a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. Os candidatos classificados, que excederem as vagas existentes, poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a ocorrência de demanda administrativa e com as atividades compatíveis ao curso.

11.4. A Gerência de Ensino divulgará, sempre que necessário, avisos e outras informações complementares ao presente edital.

11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus* Paraíso do Tocantins e ainda no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>

11.6. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

11.7. Casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Gerência de Ensino - *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

Flávio Eliziário de Souza

Diretor - geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-geral**, em 26/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602125** e o código CRC **730D44A5**.



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.004616/2019-20

SEI nº 0602125